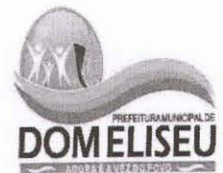




ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Dom Eliseu
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
CNPJ 22.953.681/0001-45



Ofício nº 70/2023

Dom Eliseu-PA, 05 de maio de 2023.

De Secretaria de Planejamento e Projetos
Para Secretaria de Administração

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA, NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS, ELABORAÇÃO DE PROJETO TECNICO ESPECIALIZADO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS DE OBRAS PÚBLICAS RELACIONADOS A CONVÊNIOS ORIUNDO DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU – PA.

Senhor Secretário,

Honrado em cumprimentá-la, vimos através do presente ofício, solicitar encaminhamento para Contratação de: **Contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA, NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS, ELABORAÇÃO DE PROJETO TECNICO ESPECIALIZADO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS DE OBRAS PÚBLICAS** Relacionados a Convênios Oriundo de Recursos Federais e Estaduais para a Prefeitura Municipal de Dom Eliseu – PA.

Considerando a expressiva demanda de obras e serviços em projetos básicos, para subsidiar material necessário para celebração de convênios através do Governo do Estado do Pará e Governo Federal.

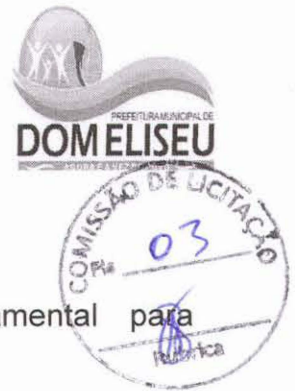
Considerando, ainda a baixa capacidade técnica dos Municípios de pequeno porte, principalmente, quanto ao setor de cadastro, planejamento, gestão e elaboração de projetos Básicos e fiscalização de obras públicas e serviços para efetivação de convênios;

Considerando o subdimensionamento da equipe técnica do município de Dom Eliseu-PA, que compreende 03 Engº Cívís, vinculados Secretaria Municipal de Planejamento, com atuação de apoio a todas as secretárias, hoje bastante demandados, além inúmeras tarefas inerentes ao cargo, como elaboração de Projeto Básico e acompanhamento das obras oriundas de recurso próprios, assim como das obras de manutenção predial (preventiva e corretiva), fiscalização de obras privadas para atendimento ao código de posturas que inviabilizam a realização dos processos de convênios por esses servidores municipais;

Considerando a baixa na arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios – FPM como fonte de recursos para execução de obras e serviços e aquisição de bens que inviabiliza melhores investimentos na área social, de saúde, de educação, de assistência social, entre outros. Implicando em ações de fomento à elaboração de projetos para



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Dom Eliseu
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
CNPJ 22.953.681/0001-45



captação de recursos como uma iniciativa estruturante e fundamental para desenvolvimento local;

Por fim, considerando que o serviço ao público carece de um nível de atendimento satisfatório, com ampliação de atendimento e implementação de equipamentos necessários a melhoria de vida dos munícipes.

Por todo o exposto em epígrafe, diante de todos os argumentos pontuados e irrefutáveis, consideramos devidamente justificada a solicitação de contratação de assessoria terceirizada de **Contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA, NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS, ELABORAÇÃO DE PROJETO TECNICO ESPECIALIZADO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS DE OBRAS PÚBLICAS Relacionados a Convênios Oriundo de Recursos Federais e Estaduais para a Prefeitura Municipal de Dom Eliseu – PA**, que são fundamentais para o desenvolvimento local. Pela necessidade urgente de continuidade dos serviços em andamento, submetemos o pleito a vossa apreciação, solicitando autorização do mesmo e encaminhamentos necessários que o caso requer.

Ressalta-se que a contratação por INEXIGIBILIDADE da empresa MNB AMORAS LTDA, CNPJ: 13.464.954/0001-05, faz-se necessária uma vez que atende à demanda deste município, com a capacidade técnica e engenheiros capacitados para assim atender as demandas como supervisão, fiscalização, orientação técnica, assessoria, serviços técnicos, vistoria, avaliação, parecer técnico, medição e outras atribuições pertinentes desta Prefeitura.

Certos do atendimento do pleito, desde já manifestamos nossos formais agradecimentos, reiteramos votos de estima e apreço. Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


Helany Cristina Crispim dos Santos
Secretário Municipal de Planejamento

**GERSILON
SILVA DA
GAMA:39433
005287**

Assinado de forma
digital por GERSILON
SILVA DA
GAMA:39433005287
Dados: 2023.05.10
10:03:47 -03'00'



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Dom Eliseu
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
CNPJ 22.953.681/0001-45



ANEXO:

- TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA, NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS, ELABORAÇÃO DE PROJETO TECNICO ESPECIALIZADO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS DE OBRAS PÚBLICAS RELACIONADOS A CONVÊNIOS ORIUNDO DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU – PA.





ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Dom Eliseu
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
CNPJ 22.953.681/0001-45



TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA, NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS, ELABORAÇÃO DE PROJETO TECNICO ESPECIALIZADO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS DE OBRAS PUBLICAS**, conforme descrito neste Termo de Referência e demais exigências editalícias.

1- JUSTIFICATIVA:

A contratação de empresa especializada para execução de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA, NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS, ELABORAÇÃO DE PROJETO TECNICO ESPECIALIZADO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS DE OBRAS PUBLICAS**, objeto do presente TERMO DE REFERENCIA, pela Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu-PA, tendo em vista que o Município, dentro de uma política de desenvolvimento e controle de suas riquezas geradas, tem a necessidade de estender seus benefícios sociais e econômicos a diversos setores da sociedade e também tem a necessidade de descobrir sua potencialidade a fim de firmar as parcerias através das terceirizações, já consagradas em diversos outros estados da federação e até mesmo no Governo Federal.

Conforme define o Propósito da Secretaria Municipal de Planejamento: *“A SEPLAN tem como principais atribuições a captação de recursos e o cadastramento de projetos de infraestrutura, cartas consulta, preenchimento de formulários nos sistemas Transferegov.br, SIGOB, INCRA, FUNASA e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em especial de construção e reforma, pavimentação de vias, revitalização de estradas vicinais, projetos de habitação e regularização fundiária, e projetos de transporte e mobilidade. Responde também pela estruturação de planos estratégicos de desenvolvimento de médio e longo prazo tais como: Plano Diretor, Plano de Mobilidades, Plano de Saneamento Básico, pela revisão das leis que dão aporte legal à execução direta de várias ações previstas nos Planos estratégicos e Setoriais. Realiza o acompanhamento das metas pactuadas nos convênios realizados entre os órgãos do governo federal, do governo estadual e do governo municipal, monitora e avalia os indicadores de desenvolvimento no âmbito da gestão municipal.”* De fato, há a necessidade de formação de uma equipe técnica especializada em Elaboração de Projeto Técnico de Arquitetura e Engenharia e Fiscalização de Obras Públicas de Convênios, vinculada à SEPLAN visto que é a secretaria responsável pela captação, cadastro e acompanhamento dos convênios nas diversas Plataformas.



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Dom Eliseu
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
CNPJ 22.953.681/0001-45



Portanto, o município de Dom Eliseu-PA, diante da grande demanda de convênios e também de alocações de recursos, através da Secretaria Municipal de Planejamento, necessita de projetos técnicos básicos, para caracterizar uma obra ou serviços de engenharia e consequentemente garantir a efetivação da celebração dos convênios e elaboração dos processos licitatórios. Para tanto, é necessário, que disponha de equipe técnica qualificada, com capacidade técnica comprovada e expertise em convênios.

A demanda de obras e serviços custeados por recursos próprios são supridas pelo atual quadro técnico do município, composto por engenheiros, vinculados a Secretaria Municipal de Infraestrutura. Contudo há a necessidade de contratação de assessoria terceirizada para elaboração de projetos técnicos e captação de recursos para firmar convênios, fiscalização e acompanhamento de obras públicas.

É necessário atender a grande demanda por projetos de engenharia para viabilizar importantes intervenções nas diversas áreas da administração municipal. Também se faz necessário subsidiar o pleito de recursos Estaduais e Federais através de contratos de repasse e convênios. Os projetos têm como objetivo a captação de recursos junto aos Governos Federais e Estaduais, e, devem ser elaborados em total conformidade com as sistemáticas de cada órgão concedente, compreendendo: planejamento, preparação dos pré-projetos que se fizerem necessário; e elaboração dos projetos com cadastramentos das propostas no portal de convênios (www.convenios.gov.br) emissão de ART ou RRT de elaboração referente aos projetos e demais peças técnicas de engenharia (orçamento, memória de cálculo, relatório fotográfico, especificação técnica e memorial descritivo), monitoramento da obra e prestação de contas técnicas.

Baseados nesses fatores é que justificamos a necessidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projetos nas diversas áreas da engenharia e outras atividades correlatas, com comprovada qualificação nas atividades pretendidas, composta por equipes multidisciplinares capacitada e especializada para tal desiderato.

Importante ressaltar que os serviços de assessoria em Captação de recursos e gestão de convênios serão realizados na sede da empresa, visto que são de acesso as Plataformas e sistemas por meio digital, a consultoria de projetos e fiscalização de obras podem ocorrer procedendo as visitas in loco, em locais definidos pelo próprio município, onde houver a necessidade de implantação dos empreendimentos. Portanto considera-se a referida, também, prestação de serviço de natureza continuada, posto que são serviços auxiliares e necessários à Administração no desempenho das respectivas atribuições que, se interrompidos, podem comprometer a continuidade de atividades essenciais e cuja contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro, essa identificação dos serviços de natureza contínua não se faz a partir do exame propriamente da atividade desenvolvida pelos particulares, como execução da prestação contratual. A continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita; uma vez



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Dom Eliseu
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
CNPJ 22.953.681/0001-45



que se inicia no cadastro da proposta voluntaria ou de emenda parlamentar nos sistemas e plataformas: Transferegov.br (Etapa 1); por conseguinte faz-se a inserção de projeto básico, plano de trabalho, declarações, registro de imóveis e licença ambiental – etapa de retirada de clausula suspensiva para aprovação do projeto (etapa 2); após encaminhar o projeto aprovado para licitação e realização do mesmo, se faz a inserção do processo licitatório para análise e aprovação deste pelo concedente (etapa 3); isto posto, se realiza o acompanhamento (fiscalização) da execução da obra e/ou serviços/ aquisição de bens (etapa 4); dessa forma se faz a execução orçamentária – pagamento através de OBTV (etapa 5); e finaliza-se com a prestação de contas técnicas – realizando a inserção de todos os documentos da execução orçamentaria, assim como demais documentos contábeis fornecidos pelo setor contábil, financeiro e de tributos municipal (etapa 6), processo que pode ultrapassar o período de 12 meses.

O planejamento e a elaboração dos projetos são atividades intrínsecas as políticas públicas e ao tempo desenham o futuro, sendo, pois, prática comum no âmbito da engenharia e constituem uma planificação para que sucessivos governos persigam objetivos pré-estabelecidos e resguardados nos horizontes de Projetos e assim, não devem ser condenadas como infortúnio.

Em engenharia/Arquitetura, o horizonte de projeto pode ser entendido como lapso de tempo durante o qual estima-se que o projeto deve atender plenamente seus objetivos, tendo no cronograma de implementação do projeto a definição de várias etapas, possibilitando dosar o investimento inicial, e adaptar o tamanho das obras para a demanda efetiva para um determinado serviço em um determinado período de tempo.

Assim, possibilita-se estabelecer, dentre outros, metas de curto, médio e longo prazos para a universalização de acesso aos serviços, bem como visar evitar a comum prática de paralisação de obras, muitas vezes por anos, implicando em elevados custos para a sociedade.

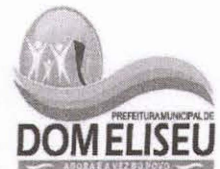
Os projetos de arquitetura e engenharia têm essa característica e não podem ser desqualificados em face de sua concepção atual. No entanto, a realização das obras, a materialização do objeto e objetivo, acontece passo a passo, pela construção física e consultoria dos projetos, da fiscalização e consultoria na gestão de convênio.

Essa é, portanto, atividade típica de governos, que se sucedem, cuja continuidade de esforços vai construindo o futuro não havendo a condicionante “previsão de recursos” para horizontes mais amplos. Esses serão, como dito, perseguidos na gestão presente ou futuras.

A obra em si é um objeto uniforme, padronizado e homogêneo, que pode ser definido, comparado e julgado por critérios objetivos e, ainda mais, pode ser selecionada por meio do tipo menor preço, sem que isso implique riscos consideráveis que o legislador tenha querido evitar. A adoção do menor preço tem como pressuposto lógico o fato de o objeto ser padronizado, uniforme, homogêneo. Sem a possibilidade de padronização, não há como



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Dom Eliseu
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
CNPJ 22.953.681/0001-45



selecionar duas soluções distintas por menor preço. Se, por um lado, a obra pode ser contratada por menor preço, visto que é um objeto bem padronizado por meio dos projetos básico e executivo, por outro, é preciso reconhecer que os serviços de engenharia/arquitetura não seguem, necessariamente, a mesma sorte, pois serviços técnicos de engenharia são, em princípio, insuscetíveis de definição, comparação e julgamento tanto por critérios objetivos quanto, principalmente, por menor preço, mesmo que isso, na prática, ocorra com frequência. A contratação de um serviço intelectual, de natureza técnica, por menor preço implica fazer, salvo raras exceções, a escolha da pior proposta. O que se pode sustentar é que há determinados serviços que a Administração deseja e que, para eles, seria até possível escolher a proposta de menor preço porque não haveria risco de prejuízo relevante. A análise em torno do eventual risco é indispensável para adotar tal conclusão. No entanto, entendemos que, como regra, não é possível realizar a escolha do terceiro nos casos de serviços intelectuais, de natureza técnica, simplesmente adotando-se o menor preço, pois isso potencializa risco à plena satisfação da necessidade da Administração.

A adoção do tipo menor preço para a contratação de serviços de engenharia somente será possível quando a necessidade puder ser atendida pela satisfação de critérios mínimos que possam ser definidos de modo objetivo no edital. Nesse caso, entre as propostas que atenderem aos critérios mínimos definidos, será considerada a mais vantajosa a de menor preço. Porém, quando a demanda da Administração não puder ser satisfeita apenas pelo atendimento de critérios mínimos, exigindo técnica mais apurada, ou naquelas situações em que a própria necessidade comporte mais de uma solução, realizadas com metodologias e tecnologias distintas, não sendo possível eleger apenas uma delas. Em sua, situações em que o atributo da intelectualidade se mostra determinante para satisfação da necessidade administrativa, afasta-se a possibilidade de adoção do tipo menor preço, devendo a Administração optar pelo tipo técnica e preço, ou seja, é inviável o uso do pregão para contratação de serviços nos quais predomine a intelectualidade, assim considerados aqueles que podem apresentar diferentes metodologias, tecnologias e níveis de desempenho e qualidade, sendo necessário avaliar as vantagens e desvantagens de cada solução. (TCU, Acórdão nº 601/2011, Plenário.) Por abarcar serviços de engenharia de elevado nível de complexidade técnica, que não se enquadrariam na categoria de 'serviços comuns'. Os serviços técnicos profissionais especializados são, essencialmente, insuscetíveis de definição, comparação e julgamento por critérios objetivos, ou seja, não devem ser licitados, sob pena de ilegalidade. Ora, sendo isso verdade, e logicamente é, a possibilidade de licitação teria de ser exceção e jamais a regra, mesmo reconhecendo-se o descabimento da possibilidade da própria exceção nos casos de serviços técnicos profissionais especializados, a qual é sugerida apenas para ilustrar o cenário.

É imprescindível ao administrador que almeja construir algo à sua comunidade a contratação de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA, NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS, ELABORAÇÃO DE PROJETO TECNICO ESPECIALIZADO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS DE OBRAS PUBLICAS**, com a



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Dom Eliseu
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
CNPJ 22.953.681/0001-45



antecipação necessária, para que, em face da realização da obra, tenha informação básica e fundamental, bem como o projeto executivo desses equipamentos urbanos.

Além disso, o projeto não alija, não inibe, não subtrai as possibilidades de revisões a fim de se evitar a agressão ao meio ambiente, com o estudo e simulação de alternativas que preservem espécies animais e vegetais, além de conservar culturas tradicionais tais como comunidades indígenas ou quilombolas. Caso algum impacto ambiental seja inevitável, é na etapa de elaboração de projeto (estudos preliminares) que se pode quantificar e procurar soluções para mitigá-los, reduzi-los ou, ainda, de alguma forma, compensá-los.

Além disso, o projeto não alija, não inibe, não subtrai as possibilidades de revisões a fim de se evitar a agressão ao meio ambiente, com o estudo e simulação de alternativas que preservem espécies animais e vegetais, além de conservar culturas tradicionais tais como comunidades indígenas ou quilombolas. Caso algum impacto ambiental seja inevitável, é na etapa de elaboração de projeto (estudos preliminares) que se pode quantificar e procurar soluções para mitigá-los, reduzi-los ou, ainda, de alguma forma, compensá-los.

Diante de todas essas razões, sumariamente, infere-se que a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA, NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS, ELABORAÇÃO DE PROJETO TECNICO ESPECIALIZADO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS DE OBRAS PUBLICAS** no município de Dom Eliseu-PA, de qualidade possibilita a atenuação da baixa capacidade institucional dos municípios, principalmente os de pequeno porte, coadunando com o ideário de saúde pública e incremento do capital social dos convenientes.

A existência de projetos de engenharia, captação e gestão de convênios com qualidade é pressuposto indispensável para execução de obras consistentes e adequadas à realidade de cada localidade.

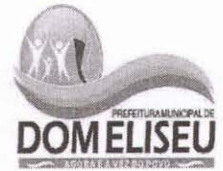
É de amplo conhecimento a baixa capacidade técnica dos municípios de pequeno porte, principalmente, no que tange ao setor de cadastro, planejamento, gestão e elaboração de projetos Básicos e fiscalização de obras públicas e serviços para efetivação de convênios.

A baixa na arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios – FPM como fonte de recursos para execução de obras e serviços e aquisição de bens, influi na baixa destinação de recursos na demanda de diversas áreas sociais, de saúde, de educação, de assistência social, etc. Por isso a ação de fomento à elaboração de projetos é uma ação estruturante.

A contratação de projetos, captação e gestão de convênios de qualidade está inserida no Plano Plurianual (PPA), instrumento de planejamento do Governo municipal. Assim, essa medida traz benefícios tais como o melhor gerenciamento por parte do Governo municipal, sobre os investimentos realizados, propiciando maior conhecimento do valor real da obra a ser executada, diminuindo a necessidade de aditivos contratuais. Além disso, o projeto de engenharia é um instrumento de planejamento, que em consonância com os Planos



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Dom Eliseu
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
CNPJ 22.953.681/0001-45



Municipais, possibilita a efetiva implementação de políticas públicas. Somando-se a isso, é sabido que o tempo e a habilitação técnica demandados para a execução de projetos de qualidade, com a apresentação de estudos de concepção, relatório técnico preliminar, estudos de campo, elaboração de projetos de engenharia em nível básico e executivo, além de estudos ambientais, tornam-se inviáveis a realização com a utilização apenas do corpo técnico municipal.

O corpo técnico, existente, composto por 03 (TRÊS) engenheiros civis, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, possui várias outras tarefas, como elaboração de Projeto Básico e acompanhamento das obras oriundas de recurso próprios, assim como das obras de manutenção predial (preventiva e corretiva), fiscalização de obras privadas para atendimento ao código de posturas entre outras tarefas que inviabilizam a realização dos processos de convênios pelos eles.

Ressalta-se que para a execução de tais projetos, a Prefeitura Municipal de Dom Eliseu-PA, precisa fornecer estudos técnicos, tais como: levantamentos topográficos, estudos geológicos, ensaios de caracterização do solo, estudos ambientais e licença, etc. Tais estudos demandam a realização de serviços especializados, como topógrafos e tecnólogos em quantidade suficiente para o atendimento da demanda dos convênios municipais, não disponíveis, atualmente, no corpo técnico da prefeitura e que exigiria também, de qualquer forma, a terceirização destes, por meio de licitação.

Demonstra-se, assim, que outra forma de execução da ação de elaboração de projetos representaria, apenas, mais um gargalo na consecução dos objetivos previamente definidos pelo corpo central da gestão municipal.

A Orientação Técnica 001/2006 do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas – IBRAOP explicita os elementos técnicos necessários por tipologia de obras de engenharia, não esgotando ou limitando eventuais exigências de outros órgãos. A responsabilidade pelo relacionamento dos essenciais Desenhos Técnicos do empreendimento é do Setor de Projeto, devendo responder por ele um profissional tecnicamente habilitado (Leis 5.194/1966 e 12.378/2010).

Tal pretensão tem amparo no Inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, nas Leis Federais nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes. Todos estes dispositivos estabelecem regras necessárias à realização de todo o processo administrativo licitatório, bem como da motivação do seu ato.

Por fim, é de se expor de forma clara a motivação para a realização do certame licitatório, em que a Secretaria de Planejamento evidência o ato administrativo revestido de todos os seus requisitos formais e materiais, no intuito de torná-lo eficaz em sua plenitude. Trata-se incontestavelmente, de ato vinculado ou regrado, porque se enquadra entre aqueles para os quais a Lei Federal nº 8.666/93 estabelecem os requisitos e condições de sua realização.



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Dom Eliseu
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
CNPJ 22.953.681/0001-45



2- OBJETO:

2.1. O presente termo tem por objeto a Contratação de empresa especializada na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA, NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS, ELABORAÇÃO DE PROJETO TECNICO ESPECIALIZADO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS DE OBRAS PUBLICAS** no município de Dom Eliseu-PA;

2.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço técnico especializado de engenharia, por se tratar de estudos técnicos preliminares, levantamentos e elaboração de projetos de arquitetura e engenharia para cadastro e captação de recursos e fiscalização de obras;

2.3. A presente contratação será realizada pelo critério de melhor técnica onde observou-se que a empresa MNB AMORAS LTDA, CNPJ nº 13.464.954/0001-05, possui a capacidade técnica necessária para atender as demandas desta Prefeitura.

Justifica-se a contratação da Empresa indicada, pois presta serviços técnicos especializados em consultoria, na captação de recursos, elaboração de projeto técnico especializado de arquitetura e engenharia, gestão e fiscalização de convênios de obras públicas, tendo em vista a sua experiência na execução desse tipo de trabalho, bem como diante da inexistência de empresas capacitadas e especializadas no quadro geral pessoal da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/PA.

3- ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS SEREM REALIZADOS:

Em suma, as **ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS** objetiva a adequação das propostas no modelo de gestão municipal e de seus instrumentos visando produzir resultados que possam melhorar a qualidade de vida da população, garantindo a modernização da gestão pública através do planejamento e incremento de recursos financeiros, humanos e materiais.

3.1. Consultoria em Captação de Recursos: realizar através das plataformas: Transferegov.br, SIGA - FUNASA, FUNDO NACIONAL DA SAÚDE, os atos e os procedimentos relativos à **Cadastramentos de Propostas**, decorrentes da contratação que sejam executadas com recursos de convênios, contratos de repasses, termos de compromisso e instrumentos similares;

3.1.1. Inclusão de todas as propostas de interesse do Município de Dom Eliseu -Pa (Prefeitura Municipal) junto ao Portal de Convênios do Governo Federal (Transferegov.br, SIGA - FUNASA, FUNDO NACIONAL DA SAÚDE) visando a transferência de recursos da União através da formalização de convênios, contratos de repasses, termo de compromisso e instrumentos similares objetivando o repasse de recursos financeiros;



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Dom Eliseu
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
CNPJ 22.953.681/0001-45



- 3.1.2. Elaborar e acompanhar junto aos Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública Estadual com sede na capital do Estado do Pará (Belém) todos os projetos (Planos de Trabalhos) visando a transferência de recursos financeiros, procedimentos relativos à cadastramentos de propostas à Prefeitura Municipal de Dom Eliseu-Pa e demais secretarias.
- 3.2. Consultoria em Gestão de Convênios:** realizar através das plataformas: Transferegov.br, SIGA - FUNASA, FUNDO NACIONAL DA SAÚDE, os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento e prestação de contas técnica decorrentes da contratação que sejam executadas com recursos de convênios da União, contratos de repasses, termos de compromisso e instrumentos similares;
- 3.2.1. Acompanhar junto aos Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública Estadual com sede na capital do Estado do Pará (Belém) todos os projetos (Planos de Trabalhos) visando a transferência de recursos financeiros, procedimentos relativos à execução, acompanhamento e prestação de contas técnica, mediante a celebração de convênios, termos de ajuste, termos de responsabilidade, de propostas voluntárias, acordos ou emendas Estaduais;
- 3.2.2. Acompanhamento junto à Caixa Econômica Federal (quando mandatária de recursos) e demais Órgãos da Administração Pública Federal e Estadual de todos os convênios, contratos de repasses, termos de ajuste, termos de responsabilidade, termos de compromisso e instrumentos similares;
- 3.2.3. Consultoria em levantar potenciais fontes de recursos para incrementar a receita municipal;
- 3.2.4. Acompanhamento sistemático da situação do Município junto ao Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias - CAUC do Tesouro Nacional;
- 3.3. Consultoria em Projeto Técnico de Engenharia:** Consultoria em elaboração Estudo de concepção de alternativas de projeto visando a elaboração das peças técnicas utilizadas para descrever as alternativas estudadas e justificar a solução adotada, tomando por base aspectos técnicos, econômicos, sociais e ambientais, tendo como produto final Estudos Preliminares, Programa de necessidades, Estudo de viabilidade técnica, pré-projetos, Projetos Básicos de arquitetura e engenharia de convênios Federais e Estaduais.
- 3.3.1.1. A CONTRATADA deverá realizar reunião com os servidores das Secretarias Municipais, envolvidos para definição das necessidades e coletas de dados secundárias e primárias, de informação básica a respeito de suas próprias demandas e, a partir de então, definir-se-á a execução dos serviços de campo (topográficos, geotécnicos, geológicos, geofísicos etc.) necessários ao desenvolvimento de Estudo de viabilidade técnica, pré-projetos, Projetos Básicos de arquitetura e engenharia levando-se em conta as alternativas adotadas.



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Dom Eliseu
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
CNPJ 22.953.681/0001-45



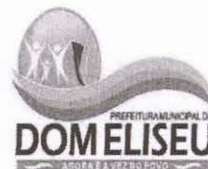
- 3.3.1.2. Após a conclusão dos projetos, a contratada deverá apresentar o projeto final a Secretaria Municipal de Planejamento, com no mínimo os seguintes produtos, para aprovação e/ou complementação conforme análises pela equipe técnica municipal, fornecendo para tal:
- 3.3.1.3. Uma cópia dos Projetos em formato digital em PDF encaminhado por e-mail para secretaria de Planejamento;
- 3.3.1.4. ART/RRT – Anotação de Responsabilidade Técnica e Registro de responsabilidade técnica, assinadas aos quais os pagamentos das taxas serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal;
- 3.3.1.5. Memoriais Descritivos, Especificações Técnicas, Memória de Cálculo, Orçamentos e Cronogramas em arquivo digital (Excel e Word) encaminhado por e-mail;
- 3.3.1.6. Todos os projetos deverão conter dados que atenda as exigências legais, quesitos de conforto ambiental, normas técnicas brasileiras (ABNT), adequações à legislação e código de postura municipal.
- 3.3.1.7. Os serviços contratados deverão guardar perfeita compatibilização com a Especificação e condições especificadas;
- 3.4. **Consultoria em Fiscalização de Obras Públicas:** Consultoria em Monitoramento e acompanhamento da conformidade física e financeira durante a execução, além da avaliação da execução física e dos resultados, através de visitas in locu, com produção de relatórios fotográficos e de relatório de andamento das obras; conferência e verificação do boletim de medição apresentado pela empresa;

4- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 4.1. **EQUIPE TÉCNICA:** A CONTRATADA deverá disponibilizar a equipe técnica necessária à execução dos serviços, conforme item 3 deste Termo de Referência - Especificações dos Serviços serem realizados, com qualificação e experiência necessária para efetivamente conduzir a execução do objeto dessa licitação, de acordo com o cronograma físico-financeiro proposto.
- 4.1.1. A equipe disponibilizada deverá ter 01 (um) engenheiro (a) Civil, residente na sede do Município, para realização de vistorias/fiscalização e acompanhamento dos convênios de obras e outros com todas as despesas de moradia e alimentação pagas; 01 (um) engenheiro (a) Civil, 01 (um) arquiteto, 01 (um) técnico de sistemas, na sede da empresa, para realização de cadastro, elaboração de projetos Básicos e gestão de convênios de obras e outros;
- 4.1.2. A empresa deverá contar em seu quadro de pessoal de profissionais capacitados e com larga experiência para realizar o trabalho, bem como dispor de todos os equipamentos necessários;



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Dom Eliseu
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
CNPJ 22.953.681/0001-45



- 4.1.3. No decorrer do contrato, caso seja necessário, o profissional responsável poderá ser substituído por outro profissional desde que atenda às mesmas qualificações exigidas e que sua substituição seja autorizada, previamente, pelo FISCAL do contrato.
- 4.1.4. O FISCAL poderá solicitar formalmente à CONTRATADA a substituição de qualquer membro da equipe técnica que, justificadamente, não tenha desempenho profissional condizente, bem como reforço da mesma, sempre que julgar necessário. A substituição de membros à equipe não gerará custo adicional ao contrato.

5- ESTIMATIVA DE PREÇO:

- 5.1. Os preços contidos na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros, assistência técnica e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência e Anexos, sendo quaisquer tributos, custo e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, considerados inclusos nos preços não podendo ser cogitado pleito de acréscimo, a esse ou qualquer título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicionais.

6- CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

- 6.1. O objeto deste Termo de Referência está de acordo com os padrões de desempenho e qualidade objetivos, com base em especificações usuais de mercado e a empresa selecionada atente a todos os requisitos previsto neste termo de referência;

7- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1. As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independentemente de sua transcrição;
- 7.2. Além de cumprir com as demais obrigações constantes na Minuta Contratual, a Prefeitura Municipal de Dom Eliseu -PA ou aqueles por ela indicados, deverão fornecer tempestivamente e na qualidade adequada à contratada:
- 7.2.1. Todos os dados disponíveis, necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, bem como requisitar oficialmente aos órgãos de outras esferas, quando necessário;
- 7.2.2. Fornecer os mapas básicos da cidade e foto aérea (por drone), em modelo digital ou outro;
- 7.2.3. Fornecer os levantamentos planialtimétricos, cadastral e semi-cadastral, topográfico, sondagens, quando necessários aos estudos referentes a elaboração de



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Dom Eliseu
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
CNPJ 22.953.681/0001-45



Estudos Preliminares, Programa de necessidades, Estudo de viabilidade técnica, pré-projetos, Projetos Básicos de arquitetura e engenharia de convênios Federais e Estaduais, antecipado para elaboração do Projeto básico arquitetônico.

7.2.4. Indicar os servidores e oficializar as entidades e representantes da sociedade que acompanharão ou participarão do processo de cadastro ou estudo de demanda da captação de recurso a que se destina;

7.2.5. Permitir livre acesso aos contratados nas instalações municipais, mediante prévio agendamento;

7.2.6. Fornecer as impressões e Plotagens nos formatos sugeridos pela consultoria, nas quantidades necessárias, até a aprovação do projeto e após este fornecer 03 vias completas destinadas: a CPL, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Planejamento;

7.2.7. Ser responsável pela aprovação nos órgãos, autarquias e concessionárias do Estado do Pará: Corpo de Bombeiros, Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade –SEMAS, SPU, ITERPA-Pa, Equatorial (viabilidade energética), COSANPA, assim como do recolhimento de taxas e/ou solicitação de isenção;

7.2.8. Fazer o recolhimento das taxas de ART/ RRT de Projetos, orçamentos e outros necessários a aprovação do projeto e convênios;

7.2.9. Fazer contratação e se responsabilizar pelas custas de projetos excluídos da proposta: Obras de Arte (pontes, viadutos ou túneis, barragens, diques, eclusas, muros de sustentação, cais de arrimo); industriais para mineração, petróleo e gás; Estruturas metálicas; Gases medicinais; Instalações Eletromecânicas e Automação; Instalações Elétricas de Alta, média tensão; Energia Solar e Eólica; de Pontes Rolantes; Sistema de Refrigeração; Redes de Abastecimento (Tubulações de fôfo, PVC, Aço e Ferro Dúctil); Redes de Oleodutos; Redes de Esgoto; Tubulações Abastecidas; Trepanação; Muros de Vedação e Proteção em Concreto Armado para Ferrovias e Rodovias; Infraestrutura e Superestrutura em Ferrovia; Passarelas Metálicas e Pré-moldadas; Rede de Drenagem; levantamento Topográficos; Sondagem.

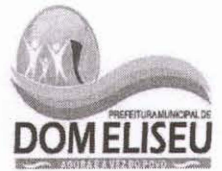
8- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. As obrigações da CONTRATADA são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independentemente de sua transcrição;

8.2. Emitir Relatórios Mensais Simplificados, de andamento dos serviços executados no período, mês decorrente, junto com a nota fiscal de prestação de serviços, para que o fiscal de contrato possa atestar a referida nota fiscal;



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Dom Eliseu
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
CNPJ 22.953.681/0001-45



9- CONCLUSÃO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer condições para melhorar o desempenho da gestão na Prefeitura Municipal de Dom Eliseu -PA na captação de recursos, junto aos órgãos e entidades que compõem a Administração Pública Federal e Estadual do Pará, às atuais exigências impostas, notadamente no tocante ao cadastramento formalização, execução e acompanhamento, visando à celebração de Convênios ou Instrumentos similares com órgãos e entidades que compõem a administração Pública Federal e Estadual e correta aplicação dos recursos assim como das prestações de contas dos recursos oriundos de instrumentos firmados, como forma de evitar erros na execução e por conseguinte a responsabilidade dos gestores e/ou ordenadores de despesas, o que exige uma assessoria de alto nível e altamente especializada e que tenha competência para orientar analisar a situação existente e conceber programas de revisão de processos e rotinas de vários setores da Administração, para se adaptar com a rapidez aos novos requisitos.

Observados as exigências estabelecidas por este Termo de Referência, a empresa indicada atente todas as exigências além de fornecer uma assessoria que possam fluir com rapidez e de forma sistemática, tanto para direcionar o foco da gestão para resultados, como para atender as exigências dos órgãos e entidades.

Dom Eliseu-PA, 05 de maio de 2023.


Helany Cristina Crispim dos Santos
Secretário Municipal de Planejamento